



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Conselho da Justiça Estadual

9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 30.09.2019

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se às 09h00min, em Sessão Extraordinária, na **Sala da 1ª Câmara Cível – 1º Andar**, localizada na Rua Tribunal de Justiça s/nº, Centro Administrativo, os Membros que compõem o Conselho da Justiça Estadual – COJUS.

Presentes o Exmo. Sr. Desembargador **Francisco Djalma** (Presidente), o Exmo. Sr. Desembargador **Laudivon Nogueira** (Vice-Presidente) e o Exmo. Sr. Desembargador **Júnior Alberto** (Corregedor-Geral da Justiça), membros titulares deste Conselho.

Para a referida reunião, foi apresentada a seguinte Pauta:

1.

Classe : **Recurso Administrativo nº 0100010-24.2018.8.01.0000**
Origem : Rio Branco
Assunto : Atos Administrativos
Órgão : Conselho da Justiça Estadual
Relator : **Des. Laudivon Nogueira**
Recorrente : **Francisco das Chagas de Souza**
Recorrido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Objeto : SEI nº 0001244-33.2018 – Curva da Maturidade.

Decisão: *Decide o Conselho da Justiça Estadual, à unanimidade, rejeitar a questão de ordem suscitada referente à prescrição, mantendo-se o Acórdão recorrido nos termos do voto do Relator e das mídias arquivadas.*

2.

Classe : **Processo Administrativo nº 0100570-29.2019.8.01.0000**
Origem : Rio Branco
Assunto : Atos Administrativos
Órgão : Conselho da Justiça Estadual
Relator : **Des. Francisco Djalma**
Requerente : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Objeto : Escolha de membros da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais.

Decisão: *Decide o Conselho da Justiça Estadual, à unanimidade, votar pela escolha da Juíza de Direito Luana Cláudia de Albuquerque Campos, pelo critério de antiguidade, para compor a Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais no biênio de 2019/2021, nos termos do voto do Relator e das mídias arquivadas.*

3.

Classe : **Processo Administrativo nº 0100573-81.2019.8.01.0000**
Origem : Rio Branco
Assunto : Atos Administrativos
Órgão : Conselho da Justiça Estadual
Relator : **Des. Francisco Djalma**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Conselho da Justiça Estadual

Requerente : À Presidência Ex Officio
Objeto : SEI nº 0005323-21.2019 – Escolha membro da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

Decisão: *Decide o Conselho da Justiça Estadual, à unanimidade, votar pela escolha do Juiz de Direito Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira, pelo critério de merecimento, para compor a Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no biênio de 2019/2021, nos termos do voto do Relator e das mídias arquivadas.*

4.

Classe : **Processo Administrativo nº 0100574-66.2019.8.01.0000**
Origem : Rio Branco
Assunto : Atos Administrativos
Órgão : Conselho da Justiça Estadual
Relator : **Des. Francisco Djalma**
Requerente : À Presidência Ex Officio
Objeto : SEI nº 0001844-54.2018 – Escolha Membro da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

Decisão: *Decide o Conselho da Justiça Estadual, à unanimidade, votar pela escolha da Juíza de Direito Thaís Queiroz Borges de Oliveira Abou Khalil, pelo critério de merecimento, para compor a Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no biênio de 2019/2021, nos termos do voto do Relator e das mídias arquivadas.*

5. Em mesa:

Classe : **Recurso Administrativo nº 0100449-35.2018.8.01.0000**
Origem : Rio Branco
Assunto : Atos Administrativos
Órgão : Conselho da Justiça Estadual
Relator : **Des. Laudivon Nogueira**
Recorrente : **Sérgio Barbosa de Lima**
Advogado : Artur Felix Gonçalves (OAB: 4782/AC)
Recorrido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Objeto : Curva da maturidade

Decisão: *Decide o Conselho da Justiça Estadual, à unanimidade, votar pelo não conhecimento do Embargo de Declaração. Porém, de ofício, corrigir por erro material o Acórdão 10.806, retificando o enquadramento do servidor Sérgio Barbosa de Lima à Classe B Nível III, nos termos do voto do Relator e das mídias arquivadas.*

Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às 10:15hrs. Do que, para constar, eu, , Belª. **Luana Rodrigues Cavalcante Lima**, Secretária de Apoio aos Órgãos Julgadores Administrativos e Comissões, lavrou o presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo Desembargador Francisco Djalma, Presidente.


Desembargador **Francisco Djalma**
Presidente